

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Extracto de Despacho n.º 381/2009 de 16 de Julho de 2009

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, de 26 de Junho de 2009:

Considerando que, no âmbito das atribuições da Direcção Regional da Energia, existem funções que implicam a realização de trabalhos externos e a deslocação para fora das instalações dos serviços, designadamente no tocante à realização de vistorias e fiscalizações;

Considerando que a referida Direcção Regional dispõe apenas de um motorista, não sendo possível assegurar a sua substituição por outro trabalhador qualificado para a condução de viaturas oficiais, nas suas ausências e impedimentos;

Considerando que se mostra necessário assegurar o regular funcionamento dos serviços, através de uma maior racionalização dos meios disponíveis, aliada à natureza das atribuições dos serviços que compõem a Direcção Regional da Energia, que constituem razões justificativas da concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais;

Considerando, para mais, que o n.º 2 do artigo 8.º, da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, que aprova o Regulamento de Utilização das Viaturas Oficiais da Região Autónoma dos Açores, permite que em casos fundamentados, e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, as viaturas oficiais de serviço geral possam ser conduzidas por trabalhadores que não sejam detentores da qualificação profissional de motoristas;

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, alínea b) do artigo 5.º, e no uso das competências previstas no n.º 2 do artigo 8.º, da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, decido:

1. Conceder a autorização genérica de condução das viaturas oficiais da Região Autónoma dos Açores, afectas à Direcção Regional da Energia:

a) Ao Director Regional da Energia, José António Cabral Vieira, portador da carta de condução n.º A – 49088 3;

b) Aos seguintes trabalhadores:

i. Manuel Rodrigues Pereira, assistente técnico, portador da carta de condução n.º A – 22490 1;

ii. Davide Jorge Soares de Medeiros, assistente operacional, portador da carta de condução n.º A – 34358;

iii. Jorge Miguel dos Santos Aguiar, assistente operacional, portador da carta de condução n.º A – 65971 1.

2. A autorização concedida, no número anterior, aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, ou seja, às determinadas por motivos de serviço público e no exercício de funções públicas.

3. A autorização genérica de condução de viaturas oficiais rege-se pelo disposto na Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho.

4. Cada viatura tem de dispor de um boletim individual de serviço diário, o qual deve ser preenchido integralmente pelo condutor, e no final do dia entregue ao responsável pelos serviços administrativos para verificação, conforme disposto no n.º 3 do artigo 12.º, da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho.

5. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

8 de Julho de 2009. - A Chefe de Divisão, *Teresa Maria Escobar da Silva*.